




LEI Nº 615, 31 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a extinção das gratificações símbolos DNS e DAS concedidas aos ocupantes de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam extintas as gratificações símbolos DNS e DAS concedidas aos ocupantes de cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE, EM 31 DE MAIO DE 2013.


CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Paraipaba